

Sumário da Remuneração de Prestadores de Serviços

Mês Referência

02\2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ do Gestor	42.040.639/0001-40
Adiministrador Fiduciário	Caixa Ecônomica Federal
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04

Prestadores Contratados

Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Classe/Subclasse

Nome do Fundo:

CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ do Fundo:

44.683.343/0001-73

Público Alvo:

GERAL

Categoria:

FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO

Tipo de Classe:

CLASSE MULTIMERCADO

Nome da Classe:

CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe:

44.683.343/0001-73

Possui Subclasse?

NÃO

Possui Cogestão?

NÃO

Tipo ANBIMA: MULTIMERCADO ESTRATÉGIA CAPITAL PROTEGIDO - Classes que são baseadas nas estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pelo Gestor de Recursos como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos das Classes. Essas Classes têm como objetivo buscar retornos em mercados de risco procurando proteger, parcial ou totalmente, o principal investido.



Política Relativa ao Direito do Voto

O Gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem o fundo? Não

Descrição da Política Relativa ao Exercício de Direito do Voto

A gestora desta CLASSE não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais e especiais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais a CLASSE seja titular.

Política de Voto

Gestor não exerce política de voto

Tributação Aplicável ao Fundo e a seus Cotistas

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto n° 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

- A) A ADMINISTRADORA buscará manter a carteira do FUNDO com prazo médio superior a 365 dias, porém, não há garantia de que o FUNDO receberá o tratamento tributário para fundos de longo prazo.
- B) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência

III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias ale 720 dias de permanência

- C) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:
- I-22,5% em aplicações com prazo até 180 dias de permanência
- II-20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência.
- D) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira da FUNDO.
- E) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar conforme previsto nos incisos I a III do item B e inciso I do item C.
- F) Os cotistas do FUNDO estão sujeitos à alíquota zero de IOF nas operações de sua titularidade das carteiras dos fundos de investimento.
- G) São isentos de Imposto de Renda os rendimentos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento, cujos recursos sejam aplicados na aquisição de cota de outros fundos de investimento, conforme legislação vigente.



Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração	Taxa de Administração	⊺axa de Gestão	Taxa de Distribuição
-----------------------	-----------------------	----------------	----------------------

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.9000% Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

Possui Taxa de Performance?

NÃO

Cobra Taxa de Saída?

NÃO

Carência para Resgate?

Sim

750 Dias Corridos

Prevê uso de Side Pocket?

NÃO

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

NÃC

Prevê Barreira aos Resgates?

NÃO

Regras de Movimentação

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência
R\$ 5.000.00	R\$ 500.00	R\$ 500.00	R\$ 4000.00

Cotização de	Cotização de	Pagamento de	Horário Aplicação e
Aplicação	Resgate	Resgate	Resgate
D + 0	D + 0	D + 2	16:00

Outras Observações

^{1 -} O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.



Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual do PL: 0.0203%

Forma de Pagamento: Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

Lista de Distribuidores Contratados

Distribuidor CNPJ

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

Forma de Remuneração

Percentual do PL

Taxa do Distribuidor: 0.1148 % Taxa do Gestor: 0.7650 %

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor
Outras Observações

Email Obrigatório

gerdi@caixa.gov.br